

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA
(do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Dê-se ao inciso IV do art. 2.º do presente Projeto a seguinte redação:

“Art. 2.º ”

.....

IV – o respeito aos direitos das comunidades tradicionais, em especial às culturas tradicionais, ao acesso e aos benefícios derivados do uso e da conservação das florestas públicas;

..... ”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda é necessária para compatibilizar o projeto com os conceitos estabelecidos na Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que criou o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Sala das Sessões, de março de 2005

Deputado **ANTONIO CARLOS MENDES THAME**



D1C721CA50